

***AGERGS - Ações
Regulatórias no âmbito
do Saneamento Básico***

AGERGS - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

Serviços Regulados (Lei Estadual 10.931/1997):

- Saneamento
- Energia Elétrica
- Rodovias
- Irrigação
- Hidrovias
- Transportes intermunicipais de passageiros, metropolitano e aglomeração urbana de ônibus
- Distribuição de gás canalizado
- Estações Rodoviárias

Lei 11.445/2007 - CAPÍTULO V - DA REGULAÇÃO

Art. 22. São objetivos da regulação:

- I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;**
- II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;**
- III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;**
- IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.**

A AGERGS possui convênio de regulação do saneamento com 275 municípios:

- **274 municípios atendidos pela CORSAN**
- **1 município atendido pela Odebrecht Ambiental de Uruguaiana**

Atividades da AGERGS no âmbito do Saneamento Básico

a) orientar os municípios conveniados e os usuários sobre a importância e a necessidade da ligação das economias à rede pública de esgoto, fomentando a efetiva ligação;

b) fiscalizar, de forma amostral e compartilhada com os Municípios, com base em indicadores de qualidade, a efetiva ligação das economias à rede pública de esgoto, o destino e o tratamento do esgoto doméstico;

- **Acompanhamento dos indicadores dos Contratos de Programa**

- **RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 51/2014**
Regulamenta os Indicadores de Desempenho dos Serviços de Saneamento prestados aos municípios conveniados

Os indicadores serão acompanhados durante dois anos, a fim de possibilitar estudos com uma avaliação global das informações recebidas. Ao final deste período serão propostas metas a serem aplicadas a esses indicadores.

Indicadores em esgotamento sanitário:

NAE - nível de atendimento dos serviços de esgotamento sanitário

$$NAE = \frac{ERE}{DRU} \times 100$$

ERE = Economias Residentes com Esgotamento sanitário

DRU = Domicílios Residentes Urbanos

IQE - índice de qualidade do esgoto tratado

$$IQE = \frac{AP}{AA} \times 100$$

AP = Quantidade de Amostras dentro do Padrão estabelecido pela licença ambiental de operação

AA = Quantidade de Amostras Analisadas

Informações complementares quanto ao sistema de esgotamento sanitário:

- número total de economias com rede disponibilizada (incluindo as não conectadas);
- número total de economias;
- número total de economias ativas;
- número total de economias residenciais ativas;
- número de economias na área rural;
- número de economias ativas na área rural;
- número total de ligações;
- número total de ligações ativas;
- número total de ligações residenciais ativas;
- número de ligações na área rural;
- número de ligações ativas na área rural;
- extensão (km) de rede disponível;
- quantidade de extravasamentos na rede no período;
- duração dos extravasamentos no período (soma das durações de todos os extravasamentos registrados);
- volume de esgoto tratado;
- volume de esgoto coletado;
- volume de esgoto faturado.

c) normatizar aspectos como condições, prazos e modo de ligação das economias à rede pública de esgoto;

- **RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 103/2014: Homologa o Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da CORSAN.**
- **Elaboração de norma de definição de responsabilidades na implantação, operação e manutenção de sistemas mistos de esgotamento sanitário.**
- **Elaboração de norma que prevê a cobrança ao usuário pela disponibilidade da rede de esgoto.**

d) decidir eventuais conflitos entre a CORSAN, os municípios e os usuários, em caráter final;

Atuação nas crises de abastecimento:

- **Gravataí – 2014**
- **Guaíba – 2015**
- **Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí e Viamão – 2015**



Agergs sugere desconto na tarifa de moradores que ficaram sem água em Gravataí

Download HD

Agergs sugere desconto na tarifa de moradores que ficaram sem água em Gravataí

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS (Agergs) promoveu, na tarde desta segunda-feira (30), uma reunião em sua sede, com a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) e a Prefeitura Municipal de Gravataí. Por sugestão do conselheiro-presidente da Agência, Carlos Martins, a Companhia aceitou o desconto na próxima tarifa, proporcional aos dias em que moradores da cidade ficaram sem água.

Essa medida, para Martins, é o mínimo que pode ser feito pelas pessoas que foram prejudicadas. “Sabemos que neste período sempre há aumento na demanda, por isso não podemos aceitar que a população sofra todos os anos com a falta deste bem essencial que é a água”, afirmou o conselheiro, ao não descartar multa a Corsan. “Sempre buscamos o diálogo, mas em reunião com os demais conselheiros, poderemos definir outras ações”, ressaltou.

Além do abatimento na tarifa, nos próximos dias a Corsan vai aumentar em 200 litros por segundo a sua capacidade de produção na cidade, aumentando de 300 para 500 litros por segundo. “Na próxima quinta-feira (02), vamos nos reunir na prefeitura de Gravataí para ouvir da Companhia as ações pretendidas a médio e longo prazo”, concluiu Martins.



Conselheiro presidente Carlos Martins se reuniu com os moradores de Guaíba neste segunda-feira (12) - Foto: Tafaél Medeiros/Agergs

Download HD

Após solicitação da Agergs, Corsan confirma desconto na tarifa básica para famílias de Guaíba

A Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) confirmou, na tarde desta terça-feira (13), o desconto de 50% na tarifa básica referente a um mês das famílias que estão sofrendo com a falta de água desde o final de dezembro de 2015, no município de Guaíba. Por solicitação da Agergs, os bairros imediatamente beneficiados serão São Francisco, Bom Fim, Pedras Brancas e Colinas.

O conselheiro-presidente da Agergs, Carlos Martins, comemorou o desconto, mas afirmou estar consciente de que ainda não é o bastante. "Estamos cobrando solução para a falta de água ainda neste mês de janeiro e solicitamos a instalação de medidores em todos os bairros que existe reclamação de falta de água para que, se constatada falta de água, este desconto se estenda para outras localidades", destacou.

O diretor Comercial da Corsan, Julio Quadros, confirmou o desconto de R\$ 9,67 para cada unidade ao conselheiro-presidente por meio de um telefonema. A medida será oficializada nesta quarta-feira (14). O número de unidades consumidoras está sendo calculado pela Companhia.

Descontos nas tarifas dos usuários dos municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí e Viamão

DESCRIÇÃO	CATEGORIA	DESCONTO
Tarifa Residencial Social	RA 1	30%
Tarifa Residencial Básica	RB	25%
Tarifa Empresarial	C1	20%
Tarifa Empres. Comercial	COM	10%
Tarifa Empres. Industrial	IND	10%

Agergs determina ações que serão executadas após falhas de abastecimento pela Corsan - Foto: Melizza Vargas

Download HD



Agergs determina ações que serão executadas após falhas de abastecimento pela Corsan

O Conselho Superior da Agergs determinou que a Corsan, após a suspensão de fornecimento de água na Região Metropolitana em razão dos altos volumes pluviométricos ocorridos na semana de 20 a 25 de Julho, conceda descontos para os usuários dos municípios de Alvorada e Viamão que serão aplicados a todas as unidades consumidoras e deverão ser implementados nas faturas da competência do mês de agosto de 2015, com vencimentos

a partir de setembro de 2015, nos seguintes percentuais: Tarifa Residencial Social de 30%, Residencial Básica de 25%, Empresarial de 20% e Empresarial Comercial, Industrial, e Empresarial Pública de 10%.

Nos municípios de Cachoeirinha e Gravataí, os descontos previstos serão aplicados apenas às unidades consumidoras cujos serviços foram interrompidos em decorrência das enchentes e deverão ser implementados nas faturas da competência do mês de setembro de 2015, com vencimentos a partir de outubro de 2015.

A Agergs também determinou que a Corsan apresentasse no prazo de 15 dias, para execução de obras de engenharia para impedir a inundação dos sistemas de abastecimento de água, evitando terem o seu funcionamento comprometido por eventos desta natureza.

Descontos nas tarifas dos usuários dos municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí e Viamão

DESCRIÇÃO	CATEGORIA	DESCONTO
Tarifa Residencial Social	RA 1	30%
Tarifa Residencial Básica	RB	25%
Tarifa Empresarial	C1	20%
Tarifa Empres. Comercial	COM	10%
Tarifa Empres. Industrial	IND	10%
Tarifa Empres. Pública	PUB	10%

e) fiscalizar o cumprimento dos planos de saneamento.

- 52 fiscalizações realizadas em municípios do sistema CORSAN no período 2014/2015, com visitas a campo e verificação do cumprimento das metas estabelecidas.**
- Perspectiva de mais 12 fiscalizações em municípios CORSAN até o final de 2015.**

Planos de Saneamento fiscalizados - 2014/2015:

Cruz Alta
Santa Rosa
Osório
Morro Reuter
Dois Irmãos
Igrejinha
Parobé
Charqueadas
Triunfo
São Jerônimo
Pejuçara
Bom Jesus
Capela de Santana
Montenegro
Erval Seco
Balneário Pinhal
Capivari do Sul
Paverama
Lajeado
Arroio do Meio

Candelária
Venâncio Aires
Nova Roma do Sul
Rio Pardo
Cerro Grande do Sul
Dom Feliciano
Agudo
Ivorá
Formigueiro
São Sepé
Eldorado do Sul
Arroio dos Ratos
Butiá
Cristal
Guaíba
Água Santa
Marau
Gaurama
Viadutos
Jacutinga

Campinas do Sul
Barão de Cotegipe
São Valentim
Áurea
Getúlio Vargas
Estação
Sertão
Feliz
Capão do Leão
Erval
Jaguarão
Alvorada

Soluções individuais de esgotamento

Lei Federal 11.445/2007

Art. 5º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Entende-se que soluções individuais como a fossa séptica são de natureza particular, cabendo à Prefeitura exigir que sua construção atenda às normas técnicas, bem como a responsabilidade pela fiscalização da sua operação e manutenção.

Obrigado!

Ayres Luiz Apolinário
Conselheiro-Presidente da AGERGS

presidencia@agergs.rs.gov.br